

Ofício de nº 359/2024

Edéia – GO, 02 de dezembro de 2024.

Ao
Exmo Prefeito Municipal
JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE
Município de Edéia,
Estado de Goiás

Assunto: Solicitação de Cancelamento de Procedimento de Dispensa de Licitação

Exmo. Senhor Prefeito,

Venho, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, expor a Vossa Excelência a necessidade de reconsideração e cancelamento do procedimento de dispensa de licitação em anexo, tendo em vista que a respectiva finalidade advinha do tratamento oncológico de saúde da paciente Viviane Oliveira da Silva que, infelizmente veio a falecer no dia 1º de dezembro de 2024, De modo a dar a devida instrução ao ato, trago em anexo a Declaração de Óbito de nº 35716496-2 respectiva.

Portanto, solicitamos ao Nobre Gestor a compreensão e apoio para a cessação do presente processo, garantindo que a gestão pública municipal continue pautada nos princípios de responsabilidade e transparência que norteiam nosso trabalho. Certo de sua compreensão e com agradecimentos pela atenção dispensada, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



THAINARA APARECIDA VITOR FRANCO
Secretária Municipal de Saúde



I Identificação	1 Tipo de óbito ☐ Fetal ☒ Não Fetal	2 Data do óbito 0 1 1 2 2 0 2 4 10:30	3 Hora	4 Cartão SUS	5 Naturalidade Município / UF (se estrangeiro informar País)
	6 Nome do Falecido Viriane Oliveira da Silva	7 Nome da Mãe Erlson da Silva			
	8 Data de nascimento 1 4 1 0 4 1 9 8 1 1	9 Idade Anos completos 43	10 Sexo ☐ M - Masc. ☒ F - Fem. ☐ I - Ignorado	11 Raça/Cor ☐ Branca ☒ Preta ☐ Amarela ☐ Indígena	12 Situação conjugal ☐ Solteiro ☒ Casado ☐ Viúvo ☐ Separado judicialmente/divorçado ☐ União estável ☐ Ignorada
	13 Escolaridade (última série concluída) Nível ☐ Sem escolaridade ☐ Fundamental I (1ª a 4ª Série) ☐ Fundamental II (5ª a 8ª Série)	3 ☐ Médio (antigo 2º grau) 4 ☐ Superior incompleto 5 ☐ Superior completo	Ignorado ☐ 9	14 Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentado / desempregado)	Código CBO 2002
II Residência	15 Logradouro (rua, praça, avenida, etc) Avenida Ipameria 205 L 26	16 CEP 7 5 9 4 0 0 0 0			
	17 Bairro/Distrito Sol nascente	18 Município de residência Edeia	19 UF GO		
III Ocorrência	20 Local de ocorrência do óbito ☒ Hospital ☐ Domicílio ☐ Outros	21 Estabelecimento Hospital municipal de Edeia	Código CNES 2 5 6 9 7 6 0		
	22 Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc) Rua 02, 204 L 05	23 CEP 7 5 9 4 0 0 0 0			
IV Fetal ou menor que 1 ano	24 Bairro/Distrito Elite	25 Município de ocorrência Edeia	26 UF GO		
	PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE				
V Condições e causas do óbito	27 Idade (anos)	28 Escolaridade (última série concluída) Nível ☐ Sem escolaridade ☐ Fundamental I (1ª a 4ª Série) ☐ Fundamental II (5ª a 8ª Série)	29 Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentada / desempregada)	Código CBO 2002	
	30 Número de filhos tidos Nascidos vivos 1	31 Nº de semanas de gestação 1	32 Tipo de gravidez 1 ☐ Única 2 ☐ Dupla 3 ☐ Tripla e mais 9 ☐ Ignorada	33 Tipo de parto 1 ☐ Vaginal 2 ☐ Cesáreo 9 ☐ Ignorado	34 Morte em relação ao parto 1 ☐ Antes 2 ☐ Durante 3 ☐ Depois 9 ☐ Ignorado
	35 Peso ao nascer Gramas	36 Número da Declaração de Nascimento Vivo			
	ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL				
VI Médico	37 A morte ocorreu 1 ☐ Na gravidez 2 ☐ No parto 3 ☐ No abortamento 4 ☐ Até 42 dias após o término da gestação 5 ☐ De 43 dias a 1 ano após o término da gestação 6 ☐ Não ocorreu nestes períodos	38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? 1 ☐ Sim 2 ☐ Não 9 ☐ Ignorado	39 Necrópsia? 1 ☐ Sim 2 ☐ Não 9 ☐ Ignorado	Tempo aproximado entre o início da doença e a morte CID A41	
	40 CAUSAS DA MORTE PARTE I Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte. CAUSAS ANTECEDENTES Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.	ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA a <u>Suprse (ITU)</u> Devido ou como consequência de: b <u>Cancer pulmão</u> Devido ou como consequência de: c <u>Cancer de coluna</u> Devido ou como consequência de: d <u>Cancer de útero</u>			
	PARTE II Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na cadeia acima.				
	41 Nome do Médico Sellen Almeida Marques	42 CRM 31039	43 Óbito atestado por Médico 1 ☒ Assistente 2 ☐ Substituto 3 ☐ IML	44 Município e UF do SVO ou IML Edeia GO	UF GO
VII Causas externas	45 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc) 64 992 776 707	46 Data do atestado 0 1 1 2 2 0 2 4	47 Assinatura Dra. Sellen Almeida Marques	CRM: 31039	
	PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)				
VIII Cartório	48 Tipo 1 ☐ Acidente 2 ☐ Suicídio 3 ☐ Homicídio 4 ☐ Outros	49 Acidente do trabalho 1 ☐ Sim 2 ☐ Não	50 Fonte da informação 1 ☐ Ocorrência Policial Nº 2 ☐ Hospital 3 ☐ Família 4 ☐ Outra 9 ☐ Ignorado	Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência 1 ☐ Via pública 2 ☐ Endereço de residência 3 ☐ Outro domicílio 4 ☐ Estabelecimento comercial 5 ☐ Outros 9 ☐ Ignorada	
	51 Descrição sumária do evento				
52 ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLÊNCIA Logradouro (rua, praça, avenida, etc)					
53 Cartório Código					
54 Registro					
55 Data					
56 Município					
57 UF					

CERTIDÃO

Eu, Paulo Henrique Pires, Agente de Contratação, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, certifico para os devidos fins que a Dispensa de Licitação de nº 148/2024, encontra-se atualmente na fase de assinatura e publicação de contrato, aguardo devolução da minuta por parte da empresa SL DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ: 29.261.327/0001-07). E, para constar, lavro a presente certidão, que segue assinada por mim e disponível para quaisquer verificações necessárias.

Edéia – GO, 02 de dezembro de 2024.



PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação

DESPACHO

Processo Administrativo de nº 6.135/2024

Dispensa de Licitação de nº 148/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, no uso de suas atribuições, outrora conferidas pela Lei Orgânica desta municipalidade, conjuntamente com a legislação constitucional e infraconstitucional em vigência, vem,

CONSIDERANDO o Ofício nº 359/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita o cancelamento deste procedimento de contratação;

CONSIDERANDO que a Secretária fundamenta sua solicitação no infortuno falecimento da paciente Viviane Oliveira da Silva, cujo tratamento oncológico era a causa da contratação;

CONSIDERANDO que o cancelamento solicitado não implicará em rescisão contratual, visto que o processo de contratação não foi formalizado integralmente;

CONSIDERANDO Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, especialmente no que tange à formalização do contrato (art. 71, inciso II), verifica-se que até a presente data, a minuta de contrato não foi assinada pelo Chefe do Poder Executivo, tampouco houve publicação oficial da adjudicação e homologação do certame. Dessa forma, o procedimento licitatório não foi finalizado e, portanto, não há necessidade de rescisão, mas sim de revogação do certame com base no princípio da conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO os termos do art. 71, §2º da Lei 14.133/2021, que prevê a revogação do procedimento licitatório quando este se basear em fato superveniente devidamente comprovado, o que neste caso se;

DECIDO:

Assim sendo, defiro o pedido da Secretária e determino o **CANCELAMENTO** da contratação pretendida, respeitando as formalidades legais, com base na conveniência administrativa e na economicidade, sem qualquer prejuízo ao erário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA – GO, 02 de dezembro de 2024.



JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Aos

Representantes legais da empresa

SL DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ: 29.261.327/0001-07)

Rua C-159, nº 686, quadra 297, lote 08/09/18/19 e 20, Jardim América, Goiânia

Estado de Goiás

CEP: 74.255-140

Assunto: Cancelamento da Contratação – Procedimento Revogado

Prezados Senhores,

Por meio deste, comunicar o **CANCELAMENTO** do processo administrativo de nº 6.135/2024 e, por conseguinte, da Dispensa de Licitação de nº 148/2024. A decisão foi tomada pela Exmo. Prefeito Municipal com base no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e se encontra em conformidade com os preceitos legais da Lei Federal de nº 14.133/2021. A presente comunicação visa informar que, até o momento, o procedimento licitatório não teve sua fase de formalização concluída, uma vez que não houve a assinatura da minuta de contrato nem sua publicação oficial, conforme exige o art. 71, II e §2º da Lei 14.133/2021. Dessa forma, o cancelamento ocorre sem a necessidade de rescisão contratual, tendo sido adotada a **REVOGAÇÃO DO CERTAME** por conveniência administrativa. A Administração Pública Municipal optou desta forma diante à perda de objeto do processo, uma vez que o medicamento que anteriormente era almejado encontrava-se em utilização no tratamento oncológico da paciente Viviane Oliveira da Silva que, no dia 1º de dezembro de 2024, viera a óbito. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, e agradecemos a compreensão. Atenciosamente,


PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação